



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

PORTARIA Nº 114, De 10 de Março de 2025

*"Dispoe sobre a designação do agente de contratação, do pregoeiro, da comissão de contratação e da equipe de apoio para atuarem nos Procedimentos instaurados e fundamentados com base na Lei Federal 14.133/2021"*

O Prefeito Municipal de Pirapetinga/MG, **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica; Municipal.

Considerando que o Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: *"Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a que as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (...)";*

Considerando que o inciso I do Art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 estabelece: *"Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;"*

Considerando que o Município ainda não possui servidores, efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, com formação e conhecimentos técnicos adequados para o desempenho das funções a serem designadas através desta portaria;

Considerando o capítulo II do Decreto Municipal nº-032, de 18 de outubro de 2024;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alan Rambaldi de Souza Costa**, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

§ 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio que auxiliam o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na condução dos processos licitatórios:

- I- Membro: **Édipo Granja Pereira;**
- II- Membro: **Luciana Celidonio Brassolino;**

Suplente: **Áquila de Mattos Brum Monsore.**



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2025 / 2028

**Art. 2º** - Aos agentes publicos nomeados par esta Portaria compete o exercicio das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 32, de 18 de outubro de 2024.

**Art. 3º** - É vedado aos agentes publicos designados para atuar na area de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

- I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o carater competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
  - b) estabeleçam preferencias ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicilio dos licitantes;
  - c) sejam impertinentes ou irrelevantes para O objeto especifico do contrato.
- II – estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciaria ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agencia intemacional;
- III - opor resistencia injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de oficio, ou pratica-lo contra disposição expressa em lei.

**Art. 4º** - Aos servidores nomeados por esta Portaria ficam concedidas as gratificações previstas em Lei.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revoga-se a Portaria nº 54, de 14 de Fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito Municipal

  
AFIXADO NO  
QUADRO DE  
AVISO DA  
PREFEITURA  
10/03/2025